



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural!"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 01, de 21 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 1º do artigo 42 da Lei Complementar nº 01, de 21 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O mandato dos Conselheiros terá duração de 03 (três) anos ou pelo período previsto em norma federal pertinente".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 02 de agosto de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo Nº: 225

Data 05/08/24

Ass. João Barcel 04:45